



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até R\$530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				530.000,00
02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente	
460	20.605.0315.1051.0000	Aquisição de caminhão caçamba	180.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 18	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 018	CONVÊNIO MAPA-EQUIP		
02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente	
461	20.605.0315.1051.0000	Aquisição de caminhão caçamba	350.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 06 de JULHO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal